



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 118-C/16, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2 A, s/nº Lt. 04 Qd. 08 - Silva Cunha Silva Jardim, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador do RG nº 112167085 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11577, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2016, conforme artigo 57, §1º, III c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 118-C/16, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 118-C/16, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2016, Pregão Presencial nº 34/2016, Processo Administrativo nº 3509/2016, visando à aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio de Alimentação Escolar da SEMEC-CT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 04 (quatro) de dezembro de 2016, e término previsto para 04 (quatro) de março de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 118-C, celebrado em 03 (três) de novembro de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Walemar Comércio e Serviços Ltda.-ME
Contratada


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) Admilton Carvalho Sarch
Nome por extenso:
CPF nº 015.007.137.49

2) Rondonelly da Conceição
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03